

**LEI MUNICIPAL Nº. 544/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

“MODIFICA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, A FIM DE INCLUIR AÇÕES NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **incluídas** no Anexo de Despesas por Programa, Ações e Categorias Econômicas da LOA 2026 as seguintes ações:

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA B

APLICACÃO PROGRAMADA - AGENDA TRANSVERSAL DO SELO UNICEF

Códigos	Ficha	Elemento	FONTE	Detalhado
12.40.08.243.2804.2.111	3390.04	1500	19.734,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.11	1500	19.734,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.14	1500	3.000,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.30	1500	6.000,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.32	1500	6.000,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.36	1500	2.000,00	
12.40.08.243.2804.2.111	3390.39	1500	12.000,00	
SOMA			68.468,00	
TOTAL GERAL			68.468,00	

Art. 2º - Para fins de equilíbrio orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes de valores contábeis e orçamentários necessários mediante anulação parcial ou total das seguintes dotações desta lei.

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

UNIDADE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA - MANUTENÇÃO E GESTÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Códigos	Ficha	Elemento	FONTE	Detalhado
03.32.04.122.2801.2.102	00038	3390.39	1500	68.468,00
TOTAL GERAL				68.468,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.



Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-776de4-19012026182119**